



**REPÚBLICA
e LAICIDADE**
associação cívica

Caro Senhor Deputado Fernando Negrão/Carlos César/Pedro Filipe Soares/Nuno Magalhães/João Oliveira/Heoloísa Apolónia/André Silva,

1. A **Associação República e Laicidade** sugere que, no debate sobre o Orçamento de Estado para 2019, o PSD/PS/BE/CDS-PP/PCP/PEV/PAN defenda a **revogação do artigo 1º do Decreto-Lei 20/90** (de 13 de Janeiro) e do **artigo 65º da Lei 16/2001** (de 22 de Junho). As disposições legais referidas garantem a restituição do IVA, respetivamente à igreja católica e às comunidades religiosas radicadas em Portugal.

2. Note-se que o **artigo 1º** do Decreto-Lei 20/90 trata da devolução do imposto sobre o valor acrescentado na aquisição ou importação de bens ou serviços **exclusivamente destinados ao culto religioso**. A restituição do IVA aplicável a obras de **solidariedade social** é fixada pelo **artigo 2º** do Decreto-Lei 20/90.

3. A manutenção da restituição do IVA às comunidades religiosas constitui uma forma de **subsídio indireto às atividades religiosas**.

Ricardo Alves (Presidente da Direção)

Associação República e Laicidade

Lisboa, 10 de Outubro de 2018